
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 075, DE 20 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara Situação de Emergência nos bairros Mini Indústria, Aeroporto I e Boa Esperança, da área urbana do Município de Uruará – PA e dá outras providências.

O Senhor ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA, Prefeito Município de Uruará (PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO estar parte da área urbana do Município de Uruará (PA) abalado pela estiagem e com abastecimento de água comprometido.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água no município é estritamente de poços, e que os mesmos encontram-se com nível muito baixo.

CONSIDERANDO que as famílias que residem no bairro Mini Indústria são as mais atingidas.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população que reside nas áreas afetadas.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência, pelo período de 90 dias, nos bairros Mini Indústria, Aeroporto I e Boa Esperança da zona urbana do município de Uruará (PA).

Parágrafo Único - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruará (PA), 20 de Outubro de 2007.

ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

DOE Nº 31.086, de 14/01/2008.